SENTENÇA

Processo n°: **0014648-19.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação

Requerente: Betina Ricetti Gallo Ferragens Epp

Requerido: Fazenda Estadual do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

A concordância com o valor depositado faz presumir ter sido satisfeita a execução.

Assim, diante da manifestação de fls. 116, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Consignação em Pagamento (fase executória), requerida por **Betina Ricetti Gallo Ferragens- EPP** em face da **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradora do Estado, do valor depositado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 118). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.